



PRESTAÇÃO DE CONTAS

BOLSA AUXÍLIO

CPB – Outubro/2011

CONTA: 2978/003/182-0

- **TC-CPB 108/10**



SCS Quadra 1 – Bloco D Nº 28 Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br



Ofício nº. 083/2011

Brasília/DF, 11 de novembro de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,

Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo III = Relatório final de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária referente ao Convênio 108/10 – Auxílio Bolsa Incentivo do mês de outubro de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente



Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA

1 ENTIDADE CONVENIENTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:

AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO

2. EXERCÍCIO: 2011

5 PERÍODO DE VIGÊNCIA:

4. N° CONVÊNIO.

01/10/2011 A 31/10/2011

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[illegible]

AUTENTICAÇÃO

13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE

17 NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

14. CPE

006.359.381-54

18. CPF

707.698.771-68

15 LOCAL E DATA.

Brasília/DF 11 de novembro de 2011

15 LOCAL DATA:

Brasília/DF 11 de novembro de 2011

16 ASSINATURA

15 ASSINATURA.

Signature: J. D. Davis



ANEXO V

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA				
1 ENTIDADE CONVENIENTE:				
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				
3 TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA				
AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO				
2 EXERCÍCIO		2011		
4. Nº CONVÊNIO		108/10		
5 PERÍODO DE VIGÊNCIA		01/10/2011 A 31/10/2011		

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
6 ITEM	7 FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8 CPF/CNPJ	9 NATUREZA DA DESPESA	10 NºNATUREZA DO DOCUMENTO	11 DATA	12 CH / OB	13 DATA	14 VALOR
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	MANUT. CTA	000034	25/10/2011	000034	25/10/2011	R\$ 20,30
2	RECIBO DE PAGAMENTO DE RPA	023.131.788-38	RPA	024431	01/11/2011	024431	01/11/2011	R\$ 2.563,08
3	MINISTÉRIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-04	IRRF	453047	07/11/2011	OB 453047	07/11/2011	R\$ 106,92
4	MPAS/GPS	29.979.036/0422-26	INSS	613325	07/11/2011	OB 613325	07/11/2011	R\$ 930,00
TOTAL:								R\$ 3.620,30

AUTENTICAÇÃO		R\$ 3.620,30	
16 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF	18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006 359 381-54	BRASILIA/DF 11 DE NOVEMBRO DE 2011	
20. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF	22. LOCAL E DATA	23. ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698 771-68	BRASILIA/DF 11 DE NOVEMBRO DE 2011	



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO		ANEXO VII CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
1. CONVENENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTCARCO			
2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA: AUXÍLIO BOLSISTA INCENTIVO			
3. CONVÊNIO Nº: TC-CPB 108/10	4. VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 31/10/2011	5. VALOR TRANSFERIDO PELO CPB: R\$ 3.760,00	
6. BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7. AGÊNCIA Nº: 2978	8. CONTA CORRENTE Nº: 182-0	

9. HISTÓRICO		
9.1	SALDO DO MÊS ANTERIOR	R\$ 1.175,80
9.2	RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 3.760,00
9.3	DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 3.720,30
9.4	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR	R\$ 1.175,80
9.5	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 3.748,60
9.6	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 8,90
9.7	CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS	R\$ 3.700,00
9.8	SALDO CONCILIADO (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.6 + 9.7)	R\$ 3.748,60

SALDO DO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
	29/09/2011	R\$ 1.175,80
TOTAL 9.1		R\$ 1.175,80

RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
TED - Creditado em Conta	05/10/2011	R\$ 3.760,00
TOTAL 9.2		R\$ 3.760,00

DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
250049	06/10/2011	R\$ 3.700,00
000034	25/10/2011	R\$ 20,30
TOTAL 9.3		R\$ 3.720,30

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
442022	10/10/2011	R\$ 106,92
106329	11/10/2011	R\$ 930,00
041826	11/10/2011	R\$ 138,88
TOTAL 9.4		R\$ 1.175,80

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
024431	01/11/2011	R\$ 2.563,08
453047	07/11/2011	R\$ 106,92
613325	07/11/2011	R\$ 930,00
014240	10/10/2011	R\$ 148,60
TOTAL 9.5		R\$ 3.748,60



RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
252631	27/10/2011	R\$ 8,90
TOTAL 9.6		R\$ 8,90

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
252631	27/10/2011	R\$ 3.700,00
TOTAL 9.7		R\$ 3.700,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
Pierina T. D'Amico Davagnino Pierina T. D'Amico Davagnino	18/11/11	Pierina T. D'Amico Davagnino





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 11/11/2011 - 09:24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SAI DO ANTERIOR	0,00	3.748,60 C
01/11/2011	024431	DOC FLET E	RPA 2.563,08 D outubro	1.185,52 C
01/11/2011	024431	DOC/TEDINTERNEI	7,50 D novembro	1.178,02 C
07/11/2011	453047	PAG DARF	IRRF 106,92 D outubro	1.071,10 C
07/11/2011	613325	PG ORG GOV	INSS 930,00 D outubro	141,10 C
09/11/2011	052278	TRX EL TEV	Recurso 3.760,00 C novembro	3.901,10 C
10/11/2011	224254	AP CPRAZO	aplicação 3.700,00 D novembro	201,10 C
10/11/2011	014240	TRX EL TEV	devolução 148,60 D outubro	52,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 08/11/2011 - 09:36

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.175,80 C
05/10/2011	000002	DEP.DINH.	<i>recurso</i> 3.760,00 C / <i>outubro</i>	4.935,80 C
06/10/2011	250049	AP CPRAZO	<i>aplicação</i> 3.700,00 D / <i>outubro</i>	1.235,80 C
10/10/2011	442022	PAG DARF	106,92 D / <i>setembro</i>	1.128,88 C
11/10/2011	106329	PG ORG GOV	930,00 D / <i>setembro</i>	198,88 C
11/10/2011	041826	TRX ELETR	138,88 D / <i>setembro</i>	60,00 C
25/10/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D / <i>outubro</i>	39,70 C
27/10/2011	252631	RG CPRAZO	<i>resgate</i> 3.708,90 C / <i>outubro</i>	3.748,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11




Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 / 00000182-0
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7
Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 148,60
Identificação da operação:	DEVOLUCAO CPB
Data de débito:	10/11/2011
Data da operação:	10/11/2011
Código da operação:	00014240
Chave de segurança:	9S9MUZ4PEV5WQZQ8



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência VILA ASSIS, SP	Código 2978	Operação 0047	Emissão 08/11/2011
-----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
--------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2011	Cota em: 31/10/2011
0,6338	6,8602	8,1413	2,665629	2,682524

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000182-0	Mês/Ano 10/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	3.700,00C	1.386,252719
Resgates	3.708,90D	1.386,252719
Rendimento Bruto no Mês	16,39C	
IRF	2,58D	
IOF	4,91D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 10	APLICACAO	3.700,00C	1.386,252719
27 / 10	RESGATE	3.708,90D	1.386,252719
	IRRF	2,58D	
	IOF	4,91D	

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
11,48	2,58

**Informações ao Cotista**

O valor referente ao Rendimento Base é o somatório dos rendimentos tributados relativos aos resgates efetuados no mês. O IRRF é o somatório do IR retido, proveniente dos resgates efetuados no mês, acrescido da alíquota complementar, se houver. Nos meses de Maio e Novembro, serão somados ao Rendimento Base e IRRF os valores referentes à Tributação Periódica, de acordo com a Lei 10.892.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000005

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO CPB outubro/2011, a importância de R\$ 2563.08

*DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS*****

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

2.563,08

SALÁRIO BASE TAXA VALOR DO INSS
3.000,00 20.00 600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 10895625749

CPF: 023.131.788-38

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 14.113.287-5

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -SP

LOCALIDADE.....: SAO PAULO

DATA.....: 31/10/2011

CONSELHO REGIONAL

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA

Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,

declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,

Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa

declaração.

VALOR LÍQUIDO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES

Brasília, 11 de 11 de 20 11

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000005

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO CPB outubro/2011, a importância de R\$ 2563.08

*DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

2.563,08

SALÁRIO BASE TAXA VALOR DO INSS
3.000,00 20.00 600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 10895625749

CPF.: 023.131.788-38

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 14.113.287-5

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -SP

LOCALIDADE.....: SAO PAULO

DATA.....: 31/10/2011

CONSELHO REGIONAL

VALOR LÍQUIDO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES





Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 . 00000182-0
Conta destino:	8874/10802-3
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	REINALDO AUGUSTO NUNES
CPF/CNPJ destinatário:	023.131.788-38
Valor a ser transferido:	R\$ 2.563,08
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.570,58
Identificação da operação:	SALARIO TECNICO

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Data de débito:	01/11/2011
Data da operação:	01/11/2011

Código da operação:	00024431
Chave de segurança:	XMJTS1YUGYE6WFNG



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração 31/10/2011

03 Número do CPF ou CNPJ 68.760.693/0001-54

04 Código da Receita 0588

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento 18/11/2011

07 Valor do Principal 106,92

08 Valor da Multa

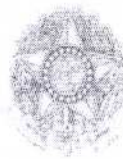
09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total 106,92

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1ª. e 2ª. vias)

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração 31/10/2011

03 Número do CPF ou CNPJ 68.760.693/0001-54

04 Código da Receita 0588

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento 18/11/2011

07 Valor do Principal 106,92

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total 106,92

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1ª. e 2ª. vias)



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Handwritten signature



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 2978 / 003 / 00000182-0

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2011	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0588	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE		
CONFED BRASIL TIRO COM ARCO / 61-32015400		06- DATA DE VENCIMENTO	18/11/2011
		07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 106,92
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.		08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
		09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
		10- VALOR TOTAL	R\$ 106,92
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07112011 297800300000182 00453047	

Identificação da operação: REINALDO AUGUSTO
Data de débito: 07/11/2011
Data da operação: 07/11/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Código da operação: 00453047
Chave de segurança: PLWQP76XKHUKCNW8

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: REINALDO
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

10/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

930,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL

930,00

85870000009-0

30000270210-9

06876069300-4

01542011107-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: REINALDO
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

10/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

930,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL

930,00

85870000009-0

30000270210-9

06876069300-4

01542011107-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	2978 / 003 / 00000182-0
Representação numérica do código de barras:	
858700000090 300002702109 068760693004 015420111075	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	930,00
Identificação da operação:	REINALDO
Data de débito:	07/11/2011
Data da operação:	07/11/2011
Código da operação: 00613325	
Chave de segurança: 3EX264GC350W5S80	

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011





TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2011 - 15:37:46

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02-DDD/TELEFONE

(0061) 32015400

03-PPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

36.575,07

06-QTDE TRABALHADORES

10

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11-COMPETÊNCIA

10/2011

12-DATA DE VALIDADE

07/11/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

2.926,00

14-ENCARGOS

0,00

15-TOTAL A RECOLHER

2.926,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assinando toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

858200000295

260001791113

107538050865

876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Brasília, 11 de 11 de 20 11

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2011 - 15:37:46**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 108 / 10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02-DDD/TELEFONE

(0061) 32015400

03-PPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

36.575,07

06-QTDE TRABALHADORES

10

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11-COMPETÊNCIA

10/2011

12-DATA DE VALIDADE

07/11/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

2.926,00

14-ENCARGOS

0,00

15-TOTAL A RECOLHER

2.926,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2011



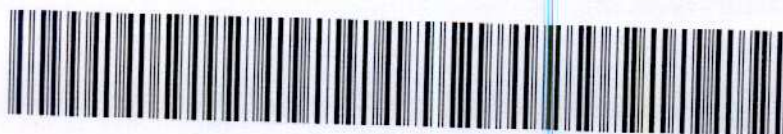
858200000295

260001791113

107538050865

876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9
Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 230,52
Identificação da operação:	DEVOL. FGTS KARINE
Data de débito:	07/11/2011
Data da operação:	07/11/2011
Código da operação:	00242713
Chave de segurança:	5QR04URG0T0W1E4N

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Outubro/2011.

TA	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	033	Jose Salviato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.183,34
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	038	Carlos Marchiori	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	026	Alexandre Vecchio	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
Func.	003	Marcelo Costa	1.145,22	-	103,06	228,04	66,42	5,73	404,25	91,61	11,45	-	-	182,00	1.224,16	1.834,53
	004	Ruy Ribeiro	1.936,33	11,76	212,99	387,27	112,31	9,68	722,24	154,90	19,36	-	-	154,00	1.865,58	2.998,59
	012	Camila Moura	1.127,22	-	101,44	225,43	65,38	5,64	397,89	90,17	11,27	-	-	88,00	1.113,78	1.714,55
	013	Claudia Albuquerque	2.246,55	20,66	247,12	449,31	130,30	11,23	837,96	178,71	22,47	-	-	88,00	2.066,77	3.396,35
	010	Heesik Lim	9.680,85	1.826,61	406,09	1.938,17	561,49	48,40	2.952,15	774,46	96,81	-	-	154,00	7.502,15	15.484,88
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,64	308,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	6.015,65
	016	Eros Fauni	6.470,87	900,58	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	517,68	64,71	-	-	154,00	5.318,29	10.215,90
	007	Pierina Davagnino	4.568,50	426,21	406,09	917,70	266,13	22,94	1.612,87	367,08	45,89	-	-	188,00	3.954,20	7.238,54
	005	Dirna Santos	2.647,87	59,91	291,26	529,57	153,58	13,24	987,65	211,83	26,48	-	-	154,00	2.450,70	4.087,74
	Totais		47.960,17	3.492,25	4.149,56	9.592,02	1.954,22	168,47	15.884,28	2.695,43	336,94	-	-	1.326,00	41.644,36	

CPB/2011	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
Aut.	CPB	036	Reinaldo Nunes	-	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	4.036,92
	CPB	038	Fabiano Guimarães	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	441,55
	CPB	009	Karine Pucci	-	316,97	576,31	167,13	14,41	1.074,82	230,52	28,82	-	-	88,00	2.561,48	4.394,83
Totais			6.218,63	198,03	684,04	1.243,73	167,13	14,41	2.109,30	230,52	28,82	-	-	88,00	5.424,56	

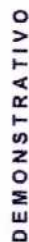
I - Resumo - Olimpico		II - Resumo - Parolimpico		III - Resumo Geral	
INSS Segurados	4.149,56	INSS Segurados	684,04	INSS Segurados	4.833,60
INSS Patronal	9.592,02	INSS Patronal	1.243,73	INSS Patronal	10.835,75
Terceiros	1.954,22	Terceiros	167,13	Terceiros	2.121,35
SAT	168,47	SAT	14,41	SAT	182,87
IRRF sobre salários	3.492,25	IRRF sobre salários	91,11	Total do INSS	17.973,57
IRRF sobre RPA	-	IRRF sobre RPA	106,92	IRRF sobre salários	3.583,35
FGTS	2.695,43	FGTS	230,52	IRRF sobre RPA	106,94
Pis s/Folha Pagto	336,94	Pis s/Folha Pagto	28,82	FGTS	2.925,96
Vale-Transporte	1.326,00	Vale-Transporte	88,00	Pis - Folha Pagto	365,75
Contribuição Sindical	-	Contribuição Sindical	-	Vale-Transporte	1.414,00
Contribuição Assistencial	-	Contrib. Assistencial	-	Contribuição Sindical	-
				Contribuição Assistencial	-

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, 182,87 declara sob a Lei, que esta informação é reprodução fiel do original.

Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

14 de 11 de 20 11

[Assinatura]



GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Outubro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Empresa	Terceiros	Sat		
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-		
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Jose Salviato	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimarães	183,33	333,33	-	-	516,67	-
Marta Minopoli	132,00	240,00	-	-	372,00	-
Carlos Marchiori	132,00	240,00	-	-	372,00	-
Alexandre Vecchio	132,00	240,00	-	-	372,00	-
Marcelo Costa	103,06	229,04	66,42	5,73		
Ruy Ribeiro	212,99	387,27	112,31	9,68		
Camila Moura	101,44	225,43	65,38	5,64	1.987,93	374,41
Claudia Albuquerque	247,12	449,31	130,30	11,23		
Heesik Lim	406,09	1.936,17	561,49	48,40		
Jener Sato	406,09	770,00	223,30	19,25		
Eros Fauni	406,09	1.294,19	375,32	32,35	5.318,65	1.160,11
Pierina Davagnino	406,09	917,70	266,13	22,94	1.346,73	266,13
Dirma Santos	291,26	529,57	153,58	13,24	834,07	153,58
Reinaldo Nunes	330,00	600,00	-	-	930,00	-
Fabiano Guimarães	37,07	67,41	-	-	104,48	-
Karine Pucci	316,97	576,31	167,13	14,43	907,70	167,12
Total Geral					15.852,24	2.121,34
						17.973,58

GPS com vencimento em 18 de novembro de 2011.

TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP 108/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 01/11/2011
HORA: 15:37:46
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS
EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPES: 1 ALIQ RAT: 1,0 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:

LOGRADUERO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: Brasília
AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515

Nº CONTRÔLE: AX4E5BS0YXJCC00-1 Nº ARQUIVO: DyfyGHUAM5000C-9

CEP: 70306-900 TELEFONE: 0061-32015400 CNAE: 779

BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199

TOTAL: 744

SEGURADO

Empregados/Avulsos	2.897,20	0,00	0,00	2.897,20
Contribuintes Individuais	1.936,40	0,00	0,00	1.936,40
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	7.315,01	0,00	0,00	7.315,01
Contribuintes Individuais	3.520,74	0,00	0,00	3.520,74
RAT	182,87	0,00	0,00	182,87
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sai. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.852,22	0,00	0,00	15.852,22

OUTRAS ENTIDADES	2.121,35	0,00	0,00	2.121,35
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	2.121,35	0,00	0,00	2.121,35
TOTAL A RECOLHER	17.973,57	0,00	0,00	17.973,57

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES BELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S)) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADA A RESPONSABILIDADE DE RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES BELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S)) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXERCERER O DEVER DE RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES BELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S)) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000295 260001791113 107538050865 876069330012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 58.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ALEXANDRE VECCHIO PASSERINI	1.200,00	0,00	114.36394.36-9	0,00	13	132,00	13	13	0,00	0,00	0,00	03171
CARLOS LIEBERNE MARCHIORI NETO	1.200,00	0,00	116.63315.34-0	0,00	13	132,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA	1.500,00	0,00	190.22091.27-1	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES	337,07	0,00	115.74629.84-5	0,00	13	37,07	13	13	0,00	0,00	0,00	09914
FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	1.500,00	0,00	138.21404.72-7	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	1.500,00	0,00	200.61588.26-6	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
JOSE CARLOS SALVIATO	1.500,00	0,00	102.38115.56-6	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
MARTA MINOPOLI	1.200,00	0,00	129.53216.26-1	0,00	13	132,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02515
OGER SOUZA PINTO	1.500,00	0,00	111.47303.63-5	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
REINALDO AUGUSTO NUNES	3.000,00	0,00	108.95625.74-9	0,00	13	330,00	13	13	0,00	0,00	0,00	02241
ROBERVAL DOS SANTOS	1.500,00	0,00	122.00598.00-0	0,00	13	165,00	13	13	0,00	0,00	0,00	03771
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO	1.666,67	0,00	117.27088.38-1	0,00	13	183,33	13	13	0,00	0,00	0,00	03772

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTCARCO
Pessoa Jurídica, inscrita em CNPJ 08.760.693/0001-54, devidamente
declarada sob a Lei, que esta empresa se responsabiliza pelo fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
54.178,81

4.833,60

Brasília, 11 de 11 de 20 11

2.926,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200030295 260001791113 107538050865 876069300012

Nº ARQUIVO: DyfycfHUAM50000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: AX4ESbs0Yxu0000-1
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA: 515
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURC: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA UF: DF

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

CEP: 70306-900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
-----	-------	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------

01	10	36.575,07	0,00	36.575,07	0,00
13	12	17.603,74	0,00	17.603,74	0,00

TOTAIS:	22	54.178,81	0,00	54.178,81	0,00
---------	----	-----------	------	-----------	------

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.760.693/0001-54, inscrita em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta Pessoa Jurídica não possui qualquer relação com o crime de
Assassinato, sendo a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858203030295 260001791113 107538050865 8760693300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: AX4E5SCYXU0000-1 N° ARQUIVO: DYFYCFHUAM50000-9
CCMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMELES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70306-900 CNAE: 9319199

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 36.575,07
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2011

DEPÓSITO FGTS

2.926,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

2.926,00

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 1084 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, sediada em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que este fecho e recolhimento foi do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DyfycfHUM50000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: AX4E5b0Yxu0000-1

EMPRESA: CONFEDEÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMELES: 1
RAT: 1,0

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA

BAIRRO: ASA SUL
CEP: 70306-900 TELEFONE: 0061 3201 5400
CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CNAE: 9319199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

17.973,57 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta faz parte a documentação fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014dytycthuam500009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/11/2011 às 15:40.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é DE2428CD.40BA4BE0.801022A0.F5DF9A94.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:DytyctHUAM500009

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 10/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.750.755/0001-01, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta é uma cópia verdadeira e fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11





TERMO DE CONVÊNIO

TC-CPB - 108/10

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CPB 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0627/10

O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 2 Edifício Via Capital, 14º andar, na cidade de Brasília (DF), neste ato representado pelo seu presidente Andrew George William Parsons, brasileiro, Jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado no Condomínio Jardim do Lago, Quadra 2, Conjunto B, Casa 2 - Brasília/DF - CEP: 71.680-736, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 - Edifício JK - Brasília/DF - CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade de Médico CRM nº 4204 - expedida pelo CFM/MT e CPF nº 528.542.808-49, doravante denominado **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, na Resolução CPB /DIREX nº 002, de 26 de março de 2002 na Instrução Normativa TCU nº 39, de 11 de dezembro de 2001, e no decreto nº 5.139, de 12 de julho de 2004, resolvem firmar o presente CONVÊNIO que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto: Auxílio Bolsa Incentivo - Janeiro à Dezembro/2011.

Subcláusula única. O Programa de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DO DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

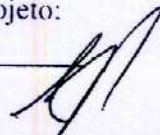
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do PLANO DE TRABALHO proposto pelo CONVENIENTE, devidamente aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONVÊNIO:

I – DO CONVENIENTE:

- a) executar o objeto na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos exclusivamente para o custeio do objeto pactuado;
- c) permitir e facilitar ao Concedente, ou a quem este indicar, o controle, a supervisão e o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do programa ou projeto;



d) observar e exigir, na aplicação dos recursos recebidos, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial, o Regulamento das Licitações e Contratos do CPB quando nas contratações realizadas para consecução do objeto;

e) assumir todas as obrigações legais decorrentes das suas contratações;

f) manter o Concedente sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;

g) não transferir obrigações assumidas por força do Convênio pactuado, sem a prévia anuência do Concedente, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;

h) devolver o saldo financeiro não utilizado, corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais, forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional;

i) observar, quando for o caso, os termos de contratos de patrocínios celebrados pelo Concedente com terceiros, no tocante aos direitos autorais concernentes ao nome, apelido desportivo, voz e imagem de atletas quando estiverem associados a eventos exclusivos do CPB ou por ele promovido.

II – DO PARCEIRO CONCEDENTE:

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto e a execução do objeto;

b) repassar os recursos financeiros para execução deste Convênio, na forma do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do programa ou projeto;

d) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do plano de trabalho;

e) examinar e aprovar, direta ou indiretamente, a prestação de contas dos recursos repassados;

f) notificar a Concedente, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do objeto pactuado;

g) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso no repasse dos recursos, limitado o prazo da prorrogação ao exato período do atraso verificado;



- h) publicar no Diário Oficial União o resumo deste Convênio e aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- i) prestar o apoio necessário ao Conveniente para que seja alcançado o objeto deste Convênio em toda sua extensão;
- j) dar ciência do programa/projeto objeto deste Convênio ao Ministério do Esporte, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 9.615/98, alterada pela Lei nº 10.264/2001;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no item 6 do Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante. Se for o caso, complementar com uma das hipóteses abaixo indicadas:

a) quando o repasse ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela liberada.

b) caso liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação do Relatório se fará no final da vigência do Convênio, compondo a respectiva prestação de contas.

Subcláusula Terceira. Os repasses serão suspensos:

I - definitivamente, nas hipóteses de rescisão ou quando o Conveniente deixar de adotar medidas sancionadoras apontadas pelo Concedente;

II - provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou saneamento da pendência apontada, no caso de:

a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição;

- b) não comprovação de boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
- c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- d) atrasos não justificados;
- e) quando não for apresentada, no prazo previsto, a prestação de contas parcial ou final;
- f) práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio.

Subcláusula Quarta. O repasse dos recursos financeiros processar-se-á mediante ordem bancária, para crédito na conta corrente fornecida pelo Concedente, para essa finalidade específica.

Subcláusula Quinta. No processo de acompanhamento e supervisão deste Convênio, o Concedente poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceite pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Sexta. A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante apresentação dos respectivos documentos.

Subcláusula Sétima. Os recursos repassados deverão ser mantidos ou movimentados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.



Subcláusula Oitava. Enquanto não utilizados os saldos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e, no caso de prazo menor, poderão ser aplicados em fundos pública, sem prejuízo da execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Nona. As receitas financeiras auferidas na forma da subcláusula anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Subcláusula Décima. Quando da conclusão, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, serão devolvidos ao Concedente no prazo de 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente, sob pena de imediata instauração de Sindicância.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

As vantagens auferidas com a exploração dos produtos e processos desenvolvidos com recursos do presente Convênio que sejam passíveis de patenteamento ou registro, segundo as Leis 9.279/96 e 9.610/98, pertencerão às partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, resguardado direito de participação do(s) criador(es), nos termos da lei, podendo o Concedente, por deliberação da sua Diretoria Executiva, e em atendimento aos interesses do Desporto Paraolímpico, desistir do direito que lhe couber em favor do Conveniente, visando o fomento à geração de maiores benefícios coletivos, sendo sempre resguardada a titularidade das criações intelectuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conveniente elaborará e apresentará a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos recebidos, no prazo de sessenta (60) dias, a partir do final da vigência, ou a qualquer tempo, por solicitação do Concedente.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas será apresentada por meio de comunicação formal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho do desenvolvimento do programa ou projeto pactuado e a posição cumulada até o mês da prestação de contas;
- b) cópia do plano de trabalho;
- c) cópia deste instrumento, com indicação da data de sua publicação;
- d) relatório de execução físico-financeira;
- e) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos existentes;
- f) relação de pagamentos efetuados;
- g) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, quando houver;
- h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados;
- i) cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente, e conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) comprovantes das contratações realizadas em decorrência do objeto do Convênio, e de que adotou procedimentos que assegurem os princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal.
- l) comprovante do recolhimento à conta do CPB dos recursos não utilizados ou utilizados indevidamente, quando for o caso;
- m) relação dos participantes e instrutores, com o correspondente documento de identificação, endereço e domicílio, quando o objeto do Convênio tratar também de eventos de formação, reciclagem ou capacitação de atletas paraolímpicos;

Subcláusula Segunda. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Conveniente por, no mínimo, cinco anos.

Subcláusula Terceira. Os responsáveis pela fiscalização deste Convênio ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na aplicação dos recursos repassados pelo Concedente, darão imediata ciência ao Presidente do CPB, para comunicação ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

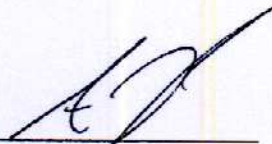
Subcláusula Primeira. É assegurada à Concedente a prerrogativa exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade para outra entidade pela gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações.

Subcláusula Segunda. Os resultados obtidos na execução do Convênio serão analisados pela área técnica da Concedente, que emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional decorrente deste Convênio deverão ser, obrigatoriamente, respeitados os contratos de patrocínio celebrado pela Concedente com terceiros.

Subcláusula Única. A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços, imagens ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá ser previamente autorizada pelo Concedente.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio vigorará de 01/01/2011 à 31/12/2011.

Subcláusula Primeira. No caso de adimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, e havendo excedentes financeiros com o Conveniente, com base na recomendação da área técnica do CPB e na apresentação de um Plano de Trabalho suplementar, aquele poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Subcláusula Segunda. No caso de inadimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, restando repasses financeiros a serem feitos pelo Concedente, aquele poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, visando ao cumprimento das metas estabelecidas.

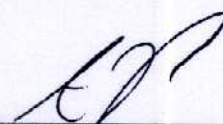
Subcláusula Terceira. No caso de inadimplemento do objeto, com saldo financeiro em poder do Conveniente, poder-se-á prorrogar o prazo de vigência deste Convênio, mediante termo aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

O Convênio poderá ser denunciado por quaisquer das partes e rescindido a qualquer tempo, independente das demais medidas cabíveis, ficando os signatários responsáveis em relação às obrigações do período em que ele vigorou, bem como resguardados os direitos, benefícios e vantagens auferidos durante o período de vigência do acordo.

Subcláusula Única. Constitui motivo para a rescisão o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatada uma das seguintes situações:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com as normas previstas neste manual;





d) falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos,;

e) se durante a vigência deste Convênio o Conveniente perder, por qualquer justa razão, a sua condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

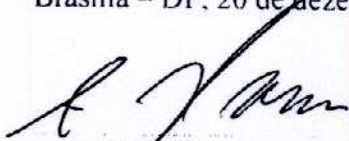
Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que o interesse tenha sido manifestado por escrito, previamente, por uma delas.

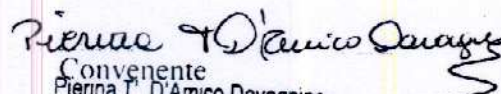
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2010.


Concedente


Conveniente
Pierrina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS

Nome: Conceição de Maria B. Costa
Endereço: Cond. Quintas do Sol, Q-4,
Conj. A, C-1, Spl. Botânico - DF.
CPF nº 831.728-311-91

Nome: Fábio Borges dos Santos
Endereço: Quadra 418 Long. M
Casa 23 - Santa Maria - DF
CPF nº 724.195.711-34

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco			CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco B Nº 16 Sala 909 – Ed. Maristela – Asa Sul				
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70.308-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.
Conta corrente 182-0	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 2978	Praça de Pagamento Brasília	
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49	
CI/Órgão Exp. 4204 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função	Matrícula	
Endereço: Rua Treze de maio 691, Centro, Paranatinga – Mato Grosso				CEP: 78870-000

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade W 609679-1 SSE/DPMF
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 9 Casa 06 Lago Sul/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Auxílio Bolsa Incentivo	Início: 01/01/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo durante o período de Janeiro à Dezembro de 2011.		

Justificativa da Proposição

Acompanhar aos atletas paraolímpicos, nos treinamentos, competições e campeonatos de Tiro com Arco.



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$1.00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça o repasse de recursos para a celebração do Termo de Parceria, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Brasília 30/12/10.
Local e Data

Pierina T. D'Amico Davagnino
Proponente
Gerente Executiva

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília 20.12.2010
Local e Data

[Assinatura]
Concedente